



**PROJETO DE LEI Nº 002/2017 - LEGISLATIVO**

*APROVADO  
Em 17/03/2017  
Presidente*

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.**

A MESA DIRETORA DESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos Servidores Comissionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Amontada, que, doravante, terão seus valores fixados no Anexo I, parte integrante deste Projeto de Lei, tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação deste Projeto de Lei.

**Parágrafo Único** - No caso do disposto no caput deste artigo, os seus efeitos retroagirão a 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Projeto de Lei na data de sua publicação, observando - se os efeitos financeiros de que trata o Parágrafo Único do artigo 1º deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 10 de Março de 2017.

*Francisco Xisto Filho*

- Presidente do Legislativo -

*Angelo Márcio Severiano*

Angelo Márcio Severiano

- Vice Presidente -

*Paulo Berg Malgaço*

Paulo Berg Malgaço

1º Secretario

*José Eudálio Barbosa dos Santos*

José Eudálio Barbosa dos Santos

2º Secretario



Estado do Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº1311- Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE  
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414  
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

ANEXO I DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI Nº 002/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento por Cargo (R\$)</b>	<b>Vencimento Total (R\$)</b>
Diretor Geral	CDA - 1	01	3.293,13	3.293,13
Diretor Departamento Jurídico	CDA - 2	01	3.375,56	3.375,56
Diretor de Adm. Ass. Legislativa	CDA - 3	01	1.431,79	1.431,79
Chefe de Divisão de Administração	CDA - 4	01	1.431,79	1.431,79
Ass. Do Gabinete da Presidência	CDA - 5	03	1.045,21	3.135,63
Assessoria Técnica Legislativa	CDA - 6	09	1.036,62	9.329,58
Assessor de Segurança	CDA - 7	06	1.036,62	6.219,72
Assessoria Administrativa	CDA - 8	06	1.036,62	6.219,72
Atendente Legislativo	CDA - 9	10	1.036,62	10.366,20
Atendente de Serviços Gerais	CDA - 10	03	1.036,62	3.109,86
<b>Total</b>				<b>47.912,98</b>

Presidente



Estado do Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

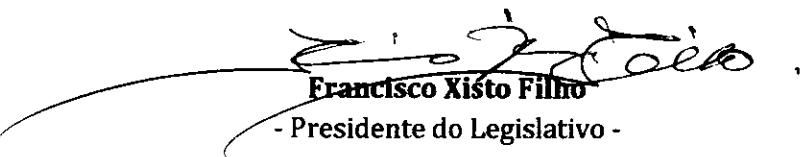
Rua Dona Maria Belo, nº1311- Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE  
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414  
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

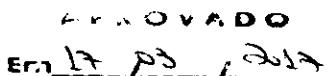
**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES  
COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMONTADA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Amontada, declaro, para os efeitos do Inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei nº 002/2017 de 10/03/2017 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Paço da Câmara Municipal de Amontada  
Em, 10 de março de 2017.

  
**Francisco Xisto Filho**

- Presidente do Legislativo -

  
**APROVADO**  
**Em 17/03/2017**

**Presidente**



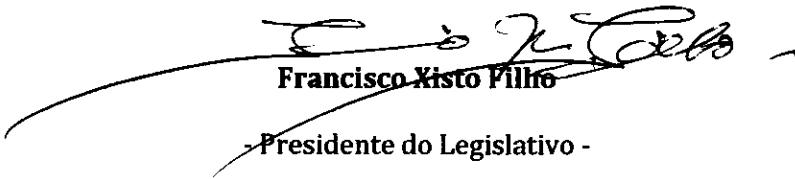
Estado do Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº1311- Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE  
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414  
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

## JUSTIFICATIVAS AOS PROJETOS Nº 001/2017 E Nº 002/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A revisão dos vencimentos dos servidores configura, mais que o cumprimento de um preceito constitucional, uma medida de justa valorização funcional, o que, indvidosamente, lhes proporcionará melhor condições de vida e sustento, recompondo, ainda, eventuais perdas e defasagens decorrentes do tempo. Os reajustes empreendidos possibilitarão, inclusive, a oportunidade de uma melhor qualificação dos servidores, o que trará maior eficiência e eficácia às atividades desta Casa. Assim, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Lei, solicitando o apoio de todos os nobres Vereadores desta Augusta Câmara.



Francisco Xisto Filho

Presidente do Legislativo -



Estado do Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº1311- Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE  
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414  
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI Nº 001/2017 E Nº 002/2017 DE 10/03/2017.

Os Projetos de Lei nº 001/2017 e nº 002/2017, de 10/03/2017 possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme cálculos abaixo discriminados.

O parágrafo primeiro do art. 29-A da Constituição Federal de 1988 reza que a Câmara Municipal não gastará mais do que 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluídos aqui os gastos com Subsídios de Vereadores.

No mês de Fevereiro/2017, a Câmara Municipal de Amontada atingiu o percentual de 61,80% (sessenta e um inteiros e oitenta décimos por cento) com as Folhas de Pagamento e Reservas para custeio de 13º e 1/3 de férias de servidores efetivos e comissionados.

A partir do mês de Março, após a aprovação do referido projeto o percentual de gastos com Pessoal, irá alcançar o limite de 65,72% (sessenta e cinco inteiros e setenta e dois décimos por cento), conforme observamos:

Duodécimo Anual	Duodécimo Mensal
R\$ 2.585.072,64	R\$ 215.422,72
70% Anual	70% Mensal
R\$ 1.809.550,84	R\$ 150.795,90

Previsão Despesas	Despesas Mensais	Despesas Anuais	%
Folha Subsídios	R\$ 99.887,50 X 12	R\$ 1.198.650,00	46,37
Folha Efetivos	R\$ 28.017,19 X 12	R\$ 336.206,28	13,01
Folha Comissionados	R\$ 9.497,82 X 12	R\$ 113.973,84	4,41
Reserva 13º Efetivos	R\$ 2.334,77 X 12	R\$ 28.017,24	1,08
Reserva 13º Comissionados	R\$ 791,49 X 12	R\$ 9.497,82	0,37
Reserva 1/3 Férias Efetivos	R\$ 778,26 X 12	R\$ 9.339,12	0,36
Reserva 1/3 Férias Comissionados	R\$ 263,83 X 12	R\$ 3.165,96	0,12
<b>Total</b>	<b>R\$ 141.570,86</b>	<b>R\$ 1.698.850,26</b>	<b>65,72</b>

Amontada-CE., 10 de março de 2017

Francisco Xisto Filho  
Presidente



**PROJETO DE LEI Nº 002/2017 - LEGISLATIVO**

**APROVADO**  
Em 17/03/2017  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.**

A MESA DIRETORA DESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos Servidores Comissionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Amontada, que, doravante, terão seus valores fixados no Anexo I, parte integrante deste Projeto de Lei, tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação deste Projeto de Lei.

**Parágrafo Único** - No caso do disposto no *caput* deste artigo, os seus efeitos retroagirão a 1º de Janeiro de 2017.

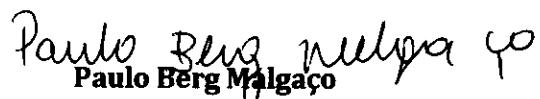
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações consignadas ao vigente orçamento.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Projeto de Lei na data de sua publicação, observando - se os efeitos financeiros de que trata o Parágrafo Único do artigo 1º deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 10 de Março de 2017.

  
**Francisco Xisto Filho**  
- Presidente do Legislativo -

  
**Angelo Márcio Severiano**  
- Vice Presidente -

  
**Paulo Berg Malgaço**  
1º Secretario

  
**José Eudálio Barbosa dos Santos**  
2º Secretario



Estado do Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº1311- Centro Cep: 62.540-000 Amontada - CE  
Fone:(88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414  
CNPJ(MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

ANEXO I DE QUE TRATA O PROJETO DE LEI Nº 002/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Cargo	Nível	Quant.	Vencimento por Cargo (R\$)	Vencimento Total (R\$)
Diretor Geral	CDA - 1	01	3.293,13	3.293,13
Diretor Departamento Jurídico	CDA - 2	01	3.375,56	3.375,56
Diretor de Adm. Ass. Legislativa	CDA - 3	01	1.431,79	1.431,79
Chefe de Divisão de Administração	CDA - 4	01	1.431,79	1.431,79
Ass. Do Gabinete da Presidência	CDA - 5	03	1.045,21	3.135,63
Assessoria Técnica Legislativa	CDA - 6	09	1.036,62	9.329,58
Assessor de Segurança	CDA - 7	06	1.036,62	6.219,72
Assessoria Administrativa	CDA - 8	06	1.036,62	6.219,72
Atendente Legislativo	CDA - 9	10	1.036,62	10.366,20
Atendente de Serviços Gerais	CDA - 10	03	1.036,62	3.109,86
				<b>Total 47.912,98</b>

APROVADO

Era 17/03/2017

Presidente